



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.712, 11 de julho de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 617, DE 8 DE JULHO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem, em substituição cumulativa, nos cargos ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, em junho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0074351/2024-05, que trata da substituição cumulativa dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em junho de 2024; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0077358/2024-05,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nos cargos ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, em junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 617, DE 8 DE JULHO DE 2024**PJs de Apoio Operacional na Adm Superior**

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO	1º/6/2024 a 7/6/2024
	WAGNER DE CASTRO ARAUJO	8/6/2024 a 14/6/2024
	FAUSTO RODRIGUES DE LIMA	15/6/2024 a 21/6/2024
	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES	22/6/2024 a 28/6/2024
	ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO	29/6/2024 a 30/6/2024
2º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	CELSO LEARDINI	1º/6/2024 a 7/6/2024
	JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA	8/6/2024 a 14/6/2024
	MILTON DE CARLOS JUNIOR	15/6/2024 a 21/6/2024
	RICARDO WITTLER CONTARDO	22/6/2024 a 28/6/2024
	CELSO LEARDINI	29/6/2024 a 30/6/2024
3º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ANA LUIZA LOBO LEAO OSORIO	1º/6/2024 a 15/6/2024
	ANA PAULA TOMAS FERREIRA	16/6/2024 a 16/6/2024
	ANA PAULA TOMAS FERREIRA	22/6/2024 a 30/6/2024
63ª. Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CI)	LEONARDO OTREIRA	3/6/2024 a 21/6/2024
1ª Ofício do NDH (1ª PJ)	POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS	10/6/2024 a 14/6/2024 17/6/2024 a 18/6/2024 20/6/2024 a 21/6/2024
3º Ofício do Núcleos de Direitos Humanos – NEVESCA (54ª PJ)	CAMILA COSTA BRITTO	1º/6/2024 a 15/6/2024
	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	16/6/2024 a 30/6/2024
16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (NDH)	AUREA REGINA SOCIO DE QUEIROZ RAMIM	1º/6/2024 a 8/6/2024
	RONNY ALVES DE JESUS	9/6/2024 a 16/6/2024
	MARIANA FERNANDES TAVORA	17/6/2024 a 23/6/2024
	GABRIELA GONZALEZ PINTO	24/6/2024 a 30/6/2024
1º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial (5ª PJ)	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	3/6/2024 a 14/6/2024
2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial (6ªPJ)	NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI	1º/6/2024 a 15/6/2024
	LIA DE SOUZA SIQUEIRA	16/6/2024 a 30/6/2024
Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional (3ª PJ)	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	3/6/2024 a 3/6/2024
20ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nupri)	VANESSA DE SOUZA FARIAS	1º/6/2024 a 3/6/2024
	LUCAS SOARES BAUMFELD	4/6/2024 a 13/6/2024
	VANESSA DE SOUZA FARIAS	14/6/2024 a 20/6/2024
	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	21/6/2024 a 30/6/2024
18ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Núcleo do Júri)	MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS	1º/6/2024 a 7/6/2024
	MARCELO LEITE BORGES	8/6/2024 a 14/6/2024
	RAONI PARREIRA MACIEL	15/6/2024 a 30/6/2024

26ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyber)	DANILO BARBOSA SODRE DA MOTA	1º/6/2024 a 15/6/2024
	TIAGO DIAS MAIA	16/6/2024 a 30/6/2024
43ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyber)	JANAINA CRISTINA QUEIROZ DE ALMEIDA	1º/6/2024 a 15/6/2024
	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	16/6/2024 a 30/6/2024
21ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Gaeco)	CHRISTOVAO DE MOURA VAROTTO JUNIOR	1º/6/2024 a 30/6/2024
45ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nuav)	DANIEL VIEIRA DE LIMA	1º/6/2024 a 7/6/2024
	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	8/6/2024 a 12/6/2024
	JAQUELINE FERREIRA GONTIJO	13/6/2024 a 20/6/2024
	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	21/6/2024 a 30/6/2024
52ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nuav)	DANIEL VIEIRA DE LIMA	24/6/2024 a 30/6/2024
73ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (PDDC)	BERNARDO BARBOSA MATOS	1º/6/2024 a 30/6/2024
Unidade Especial de Cryptoativos – Crypto (48ª PJ)	FREDERICO MEINBERG CEROY	1º/6/2024 a 30/6/2024

Águas Claras

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	13/6/2024 a 17/6/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras	FABIANO COELHO VIEIRA	1º/6/2024 a 7/6/2024
	DANIEL DIAS ZANATTA	8/6/2024 a 12/6/2024
	PEDRO MENDES LUNA	13/6/2024 a 14/6/2024
	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	15/6/2024 a 19/6/2024
	DANIEL DIAS ZANATTA	20/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	THAIS TARQUINIO OLIVEIRA	1º/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras - B	RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA	1º/6/2024 a 30/6/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	ALYNE LIMA DE MESQUITA	1º/6/2024 a 6/6/2024
	JULLYER GADIOLI MILANEZ	7/6/2024 a 14/6/2024
	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS	15/6/2024 a 26/6/2024
	JULLYER GADIOLI MILANEZ	27/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras	JULLYER GADIOLI MILANEZ	1º/6/2024 a 4/6/2024
3ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	JORGE LUIS LOPES MANZUR	1º/6/2024 a 7/6/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	8/6/2024 a 18/6/2024
	LUCAS ULHOA SANTOS	19/6/2024 a 30/6/2024
4ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA	1º/6/2024 a 14/6/2024

2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras - B	PEDRO MENDES LUNA	1º/6/2024 a 7/6/2024
	JORGE LUIS LOPES MANZUR	8/6/2024 a 25/6/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	26/6/2024 a 30/6/2024

Brasília I

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. de Execuções das Penas e Medidas Alternativas	ANDREA CIRINEO SACCO	1º/6/2024 a 10/6/2024
2ª P.J. de Execuções Penais	DANIELLA BEATRIZ FLORES	1º/6/2024 a 3/6/2024
	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	4/6/2024 a 7/6/2024
3ª P.J. de Execuções Penais	JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA	1º/6/2024 a 30/6/2024
3ª P.J. de Execuções Penais - B	LUCAS SOARES BAUMFELD	17/6/2024 a 21/6/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Execuções Penais	RAQUEL TIVERON	1º/6/2024 a 12/6/2024
	SOFIA SCHLOSSER	17/6/2024 a 20/6/2024
	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	21/6/2024 a 24/6/2024
6ª P.J. de Entorpecentes	KARINE BORGES GOULART	1º/6/2024 a 15/6/2024
	NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA	16/6/2024 a 24/6/2024
3ª P.J. de Entorpecentes - B	LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA	1º/6/2024 a 30/6/2024
10ª P.J. de Entorpecentes	LEONARDO CARNEIRO BRITTO	22/6/2024 a 28/6/2024
1ª P.J. de Registros Públicos	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	10/6/2024 a 15/6/2024
	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	16/6/2024 a 21/6/2024
2ª P.J. de Registros Públicos	CATIA GISELE MARTINS VERGARA	1º/6/2024 a 9/6/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	10/6/2024 a 15/6/2024
	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	16/6/2024 a 21/6/2024
	CATIA GISELE MARTINS VERGARA	22/6/2024 a 30/6/2024
3ª P.J. de Defesa do Consumidor	PAULO ROBERTO BINICHESKI	3/6/2024 a 9/6/2024
	LEONARDO JUBÉ DE MOURA	17/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. de Tutela das Fundações e Entid. de Interesse Social	EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES	1º/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO	1º/6/2024 a 15/6/2024
	CARINA COSTA OLIVEIRA LEITE	16/6/2024 a 30/6/2024
6ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	EDUARDO GAZZINELLI VELOSO	19/6/2024 a 30/6/2024
7ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	CARINA COSTA OLIVEIRA LEITE	13/6/2024 a 14/6/2024
76ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CEDI)	LENNA LUCIANA NUNES DAHER	1º/6/2024 a 12/6/2024
	EDUARDO GAZZINELLI VELOSO	13/6/2024 a 14/6/2024
	LENNA LUCIANA NUNES DAHER	15/6/2024 a 30/6/2024
46ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Residual de Direito Público)	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	1º/6/2024 a 14/6/2024
	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO	15/6/2024 a 23/6/2024
	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	24/6/2024 a 28/6/2024

66ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (1ª UFO de Fazenda Pública)	GISELLE GARCIA TREVIZO	3/6/2024 a 16/6/2024
	MARISA ISAR DOS SANTOS	17/6/2024 a 23/6/2024
	LUCIANA MEDEIROS COSTA	24/6/2024 a 30/6/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Fazenda Pública	ALESSANDRA CAMPOS MORATO	3/6/2024 a 25/6/2024
	FÁBIO MACEDO NASCIMENTO	26/6/2024 a 30/6/2024
4ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA	24/6/2024 a 28/6/2024
5ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	ANDRE LUIZ CASAL DURAN	3/6/2024 a 7/6/2024
6ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	CRISTINA RASIA MONTENEGRO	3/6/2024 a 3/6/2024
	CRISTINA RASIA MONTENEGRO	7/6/2024 a 7/6/2024
2ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	LUIS HENRIQUE ISHIHARA	1º/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística - B	STÉPHANY NELLY LOBATO	1º/6/2024 a 25/6/2024
	STÉPHANY NELLY LOBATO	27/6/2024 a 30/6/2024
6ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	3/6/2024 a 6/6/2024
	MARILDA DOS REIS FONTINELE	10/6/2024 a 13/6/2024
1ª P.J. de Defesa da Filiação	FERNANDA DA CUNHA MORAES	3/6/2024 a 16/6/2024
	ALBERTO TADASHI HONDA	17/6/2024 a 21/6/2024
2ª P.J. de Defesa da Filiação	KAMILLA CAMPOS ALLAO	3/6/2024 a 9/6/2024
	THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO	10/6/2024 a 21/6/2024
1ª P.J. de Defesa da Saúde	CLAYTON DA SILVA GERMANO	3/6/2024 a 6/6/2024
	HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA	7/6/2024 a 12/6/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Defesa da Saúde	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	21/6/2024 a 24/6/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Defesa da Saúde	MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA XAVIER DANTAS	25/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. Criminal de Brasília	LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA	10/6/2024 a 14/6/2024
9ª P.J. Criminal de Brasília	MARCOS JUAREZ CALDAS DE OLIVEIRA	1º/6/2024 a 3/6/2024
	JOAO ANTONIO SA LIMA	4/6/2024 a 18/6/2024
17ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Turmas Recursais)	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	3/6/2024 a 9/6/2024
	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	10/6/2024 a 16/6/2024
	YARA MACIEL CAMELO	17/6/2024 a 23/6/2024
	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS	24/6/2024 a 30/6/2024
19ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Turmas Recursais)	CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA	3/6/2024 a 9/6/2024
	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	10/6/2024 a 16/6/2024
	ALESSANDRA CAMPOS MORATO	17/6/2024 a 23/6/2024
	YARA MACIEL CAMELO	24/6/2024 a 30/6/2024

Brasília II

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação

4ª P.J. Especial Criminal de Brasília	ANA PAULA GONÇALVES MARIMON REIS	1º/6/2024 a 7/6/2024
	ANA PAULA GONÇALVES MARIMON REIS	29/6/2024 a 30/6/2024
6ª P.J. Especial Criminal de Brasília	JOSE PIMENTEL NETO	1º/6/2024 a 7/6/2024
	BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS	8/6/2024 a 17/6/2024
	MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO	18/6/2024 a 21/6/2024
	ZULEICA DE ALMEIDA ELIAS	22/6/2024 a 30/6/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Brasília II	LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA	1º/6/2024 a 7/6/2024
	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	8/6/2024 a 14/6/2024
	FERNANDA MOLYNA	15/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Militar	FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM	1º/6/2024 a 7/6/2024
	PAULO GOMES DE SOUSA JUNIOR	8/6/2024 a 14/6/2024
	RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO	15/6/2024 a 30/6/2024
3ª P.J. Militar	VIVIAN BARBOSA CALDAS	8/6/2024 a 18/6/2024
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA	8/6/2024 a 17/6/2024
8ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	RODOLFO CUNHA SALLES	8/6/2024 a 14/6/2024
	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS	15/6/2024 a 21/6/2024
1ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	CAROLINA MOURA CAVALCANTE	1º/6/2024 a 12/6/2024
6ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	SOFIA SCHLOSSER	20/6/2024 a 21/6/2024
7ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO	13/6/2024 a 16/6/2024
	GISELLE GARCIA TREVIZO	17/6/2024 a 18/6/2024
8ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO	8/6/2024 a 12/6/2024
	CAROLINA MOURA CAVALCANTE	13/6/2024 a 16/6/2024

Brazlândia

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia	LEANDRO LOBATO ALVAREZ	8/6/2024 a 21/6/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia	DARIO JARDIM CRUVINEL	29/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	22/6/2024 a 28/6/2024

Ceilândia

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANZMANN	7/6/2024 a 16/6/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA	29/6/2024 a 30/6/2024

4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA	1º/6/2024 a 14/6/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	22/6/2024 a 24/6/2024
	RODRIGO DE ABREU FUDOLI	25/6/2024 a 25/6/2024
	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	26/6/2024 a 28/6/2024
5ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	1º/6/2024 a 6/6/2024
1ª P.J. Criminal de Ceilândia	MARCIO VIEIRA DE FREITAS	1º/6/2024 a 12/6/2024
	MARCELO VILELA TANNUS FILHO	13/6/2024 a 20/6/2024
2ª P.J. Especial Criminal de Ceilândia	THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO	4/6/2024 a 10/6/2024
1ª P.J. do Tribunal do Júri de Ceilândia	KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA	1º/6/2024 a 10/6/2024
	TIAGO FONSECA MONIZ	16/5/2024 11/6/2024 a 20/6/2024
	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	21/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri de Ceilândia	TIAGO FONSECA MONIZ	1º/6/2024 a 7/6/2024
1ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia	RICARDO MARINHO TASSI	1º/6/2024 a 7/6/2024
2ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia	ROGÉRIO ISHI	22/6/2024 a 28/6/2024
3ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia	RICARDO MARINHO TASSI	27/6/2024 a 28/6/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia	DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO	1º/6/2024 a 12/6/2024
	LEANDRO LARA MOREIRA	13/6/2024 a 27/6/2024
	RODRIGO DE ABREU FUDOLI	28/6/2024 a 30/6/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia	HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI	1º/6/2024 a 15/6/2024
	ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO	21/6/2024 a 30/6/2024
1ª Unidade-Fim Operacional dos Feitos Especiais Criminais de Ceilândia	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	1º/6/2024 a 7/6/2024
3ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Ceilândia	MARLON CARLOS FERNANDES	1º/6/2024 a 15/6/2024
	THIAGO GOMIDE ALVES	16/6/2024 a 30/6/2024

Gama

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama	INACIO PEREIRA NEVES FILHO	21/6/2024 a 28/6/2024
2ª P.J. Criminal do Gama	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	1º/6/2024 a 6/6/2024
	IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO	7/6/2024 a 13/6/2024
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO	1º/6/2024 a 5/6/2024
	IBRAHIM JORGE NASSER SAAD	6/6/2024 a 16/6/2024
	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	17/6/2024 a 21/6/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência	BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS	10/6/2024 a 24/6/2024
	BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE	25/6/2024 a 30/6/2024

Doméstica e Familiar do Gama 2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama - B	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	1º/6/2024 a 30/6/2024
--	--------------------------------------	-----------------------

Guará

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO	19/6/2024 a 28/6/2024
2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Guará	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	1º/6/2024 a 5/6/2024
	DAVIS BARBOSA DA PAIXAO	6/6/2024 a 21/6/2024
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	15/6/2024 a 24/6/2024
	IGOR MAGALHÃES GAIOSO	25/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO	1º/6/2024 a 14/6/2024
	LEONARDO CARNEIRO BRITTO	15/6/2024 a 24/6/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri do Guará	GLADSON RAEFF ROCHA VIANA	1º/6/2024 a 15/6/2024
	MOZAR LUIZ MARINO DE SOUSA	16/6/2024 a 23/6/2024
	JEFFERSON LIMA LOPES	24/6/2024 a 30/6/2024

Infância e Juventude

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
3ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	RENATO BIANCHINI	1º/6/2024 a 10/6/2024
	MARCIO COSTA DE ALMEIDA	11/6/2024 a 17/6/2024
	LESLIE MARQUES DE CARVALHO	18/6/2024 a 21/6/2024
	LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS	22/6/2024 a 30/6/2024
4ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	LESLIE MARQUES DE CARVALHO	6/6/2024 a 7/6/2024
3ª P.J. de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude	RAFAEL GUSTAVO REINER	1º/6/2024 a 5/6/2024
	RENATO BARAO VARALDA	6/6/2024 a 20/6/2024
	SOFIA SCHLOSSER	21/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES	22/6/2024 a 28/6/2024
	LUIS GUSTAVO MAIA LIMA	29/6/2024 a 30/6/2024
4ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS	22/6/2024 a 28/6/2024
	CARREL YPIRANGA BENEVIDES GOMES	29/6/2024 a 30/6/2024
6ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES	29/6/2024 a 30/6/2024
6ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES	24/6/2024 a 24/6/2024
	TIAGO ALVES DE FIGUEIREDO	25/6/2024 a 28/6/2024
	NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS	29/6/2024 a 30/6/2024

7ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	THAIS FREIRE DA COSTA FLORES	15/6/2024 a 21/6/2024
	CARREL YPIRANGA BENEVIDES GOMES	24/6/2024 a 24/6/2024
12ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	LUIS GUSTAVO MAIA LIMA	15/06/2024 a 28/06/2024
	PEDRO DUMANS GUEDES	29/6/2024 a 30/6/2024
14ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES	1º/6/2024 a 5/6/2024
	RAFAEL GUSTAVO REINER	6/6/2024 a 15/6/2024
	RAILSON AMERICO BARBOSA DE OLIVEIRA	16/6/2024 a 23/6/2024
	MARCOS ANTÔNIO JULIÃO	24/6/2024 a 30/6/2024

Núcleo Banderante

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Banderante	EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO	1º/6/2024 a 6/6/2024

Paranoá

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Itapoã	VALERIA MARQUES DOS SANTOS	1º/6/2024 a 11/6/2024
	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	12/6/2024 a 15/6/2024
	FERNANDO JOSE SAKAYO DE OLIVEIRA	16/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá	MARIA CRISTINA VIANA	1º/6/2024 a 7/6/2024
3ª P.J. Criminal do Paranoá	DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA	1º/6/2024 a 10/6/2024 12/6/2024 a 15/6/2024
	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	11/6/2024 a 11/6/2024
	RODOLFO LACE KRAUSE	16/6/2024 a 30/6/2024

Planaltina

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Planaltina	MARIANA SAPATA GONZALEZ	1º/6/2024 a 10/6/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	11/6/2024 a 13/6/2024
	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	17/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Criminal de Planaltina	RAFAEL MODELLI SABATÉ	1º/6/2024 a 13/6/2024
	MARIA DALVA BORGES HOLANDA	14/6/2024 a 24/6/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	25/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina	BRUNO BARBOSA MATIAS	12/6/2024 a 21/6/2024
3ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS	6/6/2024 a 9/6/2024

1ª P.J. do Tribunal do Júri de Planaltina	DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA	29/6/2024 a 30/6/2024
---	-------------------------------------	-----------------------

Proreg

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA	17/6/2024 a 25/6/2024
2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	FÁBIO MACEDO NASCIMENTO	3/6/2024 a 7/6/2024
	FÁBIO MACEDO NASCIMENTO	10/6/2024 a 14/6/2024
4ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE	1º/6/2024 a 15/6/2024
	LIVIA CRUZ RABELO	16/6/2024 a 30/6/2024

Recanto das Emas

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Recanto das Emas	LIGIA DOS REIS	25/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas	JEDIAEL ALVES FERREIRA	1º/6/2024 a 17/6/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Recanto das Emas	ALBERTO TADASHI HONDA	1º/6/2024 a 11/6/2024
	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	19/6/2024 a 23/6/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas	NATHAN DA SILVA NETO	1º/6/2024 a 7/6/2024
2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	1º/6/2024 a 14/6/2024
3ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas	MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI	18/6/2024 a 27/6/2024
	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA	28/6/2024 a 30/6/2024

Riacho Fundo

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo	JOSE WILSON FERREIRA LIMA	1º/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo	PÉRICLES MANSKE PINHEIRO	13/6/2024 a 21/6/2024

Samambaia

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO	1º/6/2024 a 15/6/2024

Doméstica de Samambaia	RICARDO DE SOUSA FONSECA	16/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia	CRISTINA MACHADO BORGES LEAL	29/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Criminal de Samambaia	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	12/6/2024 a 14/6/2024
	ANA LAURA SEIXAS DIAS	15/6/2024 a 19/6/2024
5ª P.J. Criminal de Samambaia	ANA LAURA SEIXAS DIAS	1º/6/2024 a 5/6/2024
	ANA LAURA SEIXAS DIAS	25/6/2024 a 28/6/2024

Santa Maria

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria - B	THAIS FREIRE DA COSTA FLORES	1º/6/2024 a 7/6/2024
	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	8/6/2024 a 24/6/2024
	BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS	25/6/2024 a 26/6/2024
	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	27/6/2024 a 30/6/2024
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria	MARCEL BERNARDI MARQUES	1º/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	CARLA ROBERTO ZEN	22/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	8/6/2024 a 14/6/2024
	KAROLINE ARAÚJO DO PRADO	15/6/2024 a 21/6/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, de Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	ANDRE LUIZ PEREIRA DO LAGO CESAR	1º/6/2024 a 11/6/2024
	OTÁVIO BINATO JÚNIOR	12/6/2024 a 21/6/2024
	ALINE RANIERO FONSECA NAOUM	22/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Criminal de Santa Maria	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	1º/6/2024 a 7/6/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria	THAIS FREIRE DA COSTA FLORES	13/6/2024 a 14/6/2024

São Sebastião

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião	GABRIELA GONZALEZ PINTO	1º/6/2024 a 7/6/2024
	SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA	8/6/2024 a 14/6/2024
	LUCAS ULHOA SANTOS	15/6/2024 a 16/6/2024
	LUCIANO COELHO ÁVILA	17/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião	LUCAS ULHOA SANTOS	17/6/2024 a 18/6/2024
	ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO	19/6/2024 a 21/6/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	KAMILA CAMPOS ALLAO	15/6/2024 a 21/6/2024
3ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	BERNARDO DE URBANO RESENDE	1º/6/2024 a 7/6/2024
	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	8/6/2024 a 14/6/2024
2ª Unidade-fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	1º/6/2024 a 15/6/2024
	NICOLE LOPES ASSIS	16/6/2024 a 30/6/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Esp. Criminal e de Def. da Mulher em	ALAN SIRAISSI FONSECA	1º/6/2024 a 15/6/2024

Sit. de Viol. Dom. de São Sebastião	HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA	16/6/2024 a 30/6/2024
-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------

Sobradinho

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho - B	CYRO VARGAS JATENE	1º/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho	LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA	1º/6/2024 a 30/6/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho - B	JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO	1º/6/2024 a 30/6/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho	AMANDA TUMA	30/5/2024 a 06/6/2024
3ª P.J. Criminal de Sobradinho	ROGERIO SHIMURA	3/6/2024 a 9/6/2024
	DANIELLE MARTINS SILVA	10/6/2024 a 17/6/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	18/6/2024 a 26/6/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Sobradinho	GILBERTO TELES COELHO	1º/6/2024 a 15/6/2024
	AMOM ALBERNAZ PIRES	16/6/2024 a 23/6/2024
	MARIANA SAPATA GONZALEZ	24/6/2024 a 30/6/2024

Taguatinga

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga - B	FLAVIO ROBERTO BORGES SANTOS	1º/6/2024 a 9/6/2024
	GABRIEL MENDES CAMARGOS	10/6/2024 a 13/6/2024
	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	14/6/2024 a 21/6/2024
	GABRIEL MENDES CAMARGOS	22/6/2024 a 30/6/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Taguatinga	ANDRÉ GOMES ISMAEL	1º/6/2024 a 15/6/2024
	ANNA CAROLINA SILVA	16/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	DOUGLAS WILLIAM MAGALHAES	15/6/2024 a 21/6/2024
	ALAN ESTEVAO	22/6/2024 a 28/6/2024
1ª P.J. Criminal de Taguatinga	MARCELO SANTOS TEIXEIRA	1º/6/2024 a 18/6/2024
6ª P.J. Criminal de Taguatinga	KAMILA CAMPOS ALLAO	26/6/2024 a 28/6/2024
7ª P.J. Criminal de Taguatinga	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA	1º/6/2024 a 6/6/2024
	PEDRO DUMANS GUEDES	7/6/2024 a 23/6/2024
	AUREA REGINA SOCIO DE QUEIROZ RAMIM	24/6/2024 a 30/6/2024
1ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	ALI TALEB FARES	1º/6/2024 a 15/6/2024
	CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO	16/6/2024 a 25/6/2024

	BERNARDO DE URBANO RESENDE	26/6/2024 a 30/6/2024
3ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	10/6/2024 a 13/6/2024
	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE	14/6/2024 a 30/6/2024



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 09/07/2024, às 19:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296135** e o código CRC **6A21DFBD**.

19.04.3756.0077358/2024-05



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 618, DE 8 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3197.0077255/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 8 a 14 de julho de 2024, a servidora FERNANDA FARIAS MACHADO COSTA FERREIRA, matrícula 5576-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Executiva da Corregedoria-Geral, código CC-04 (55000028), dispensando, durante o referido período, a servidora MARIA SINARIA PESSOA PEREIRA LANDIM, matrícula 5061-0.

Art. 2º Dispensar, de 8 a 14 de julho de 2024, a servidora FERNANDA FARIAS MACHADO COSTA FERREIRA, matrícula 5576-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Estágio Probatório e Registros Funcionais de Membros da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/07/2024, às 14:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296273** e o código CRC **B3E00753**.

19.04.3197.0077255/2024-16



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 619, DE 8 DE JULHO DE 2024

Autoriza a participação dos Promotores de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA, LUIS HENRIQUE ISHIHARA e MARCEL BERNARDI MARQUES e da Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANY NELLY LOBATO no evento *Forensics Meeting 2024*, que será realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Goiânia/GO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 59, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3117.0074731/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação dos Promotores de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA, LUIS HENRIQUE ISHIHARA e MARCEL BERNARDI MARQUES e da Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANY NELLY LOBATO, sem prejuízo das suas atuais designações, no evento *Forensics Meeting 2024*, que será realizado no período de 20 a 23 de agosto de 2024, em Goiânia/GO.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/07/2024, às 19:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296353** e o código CRC **F576F0B0**.

19.04.3117.0074731/2024-09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 620, DE 8 DE JULHO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Procuradorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em junho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0074351/2024-05, que trata da substituição cumulativa dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em junho de 2024; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0077317/2024-45,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Procuradorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 620, DE 8 DE JULHO DE 2024**Procuradorias de Justiça**

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Procuradoria de Justiça Cível	ROBERTO CARLOS SILVA	21/6/2024 a 30/6/2024
3ª Procuradoria de Justiça Cível	TRAJANO SOUSA DE MELO	1º/6/2024 a 7/6/2024
	TRAJANO SOUSA DE MELO	15/06/2024 a 26/06/2024
1ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	MARINITA MARIA DA SILVA	1º/6/2024 a 7/6/2024
3ª Procuradoria de Justiça Criminal	JOSÉ EDUARDO BARBOSA	1º/6/2024 a 7/6/2024
3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	MÁRIO PÉREZ DE ARAÚJO	1º/6/2024 a 7/6/2024
8ª Procuradoria de Justiça Criminal	MARYA OLIMPIA RIBEIRO PACHECO	15/6/2024 a 21/6/2024
8ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS	15/6/2024 a 21/6/2024
10ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO	20/6/2024 a 28/6/2024
12ª Procuradoria de Justiça Criminal	MARCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA	22/6/2024 a 28/6/2024
1ª Procuradoria de Justiça Cível	PEDRO OTO DE QUADROS	1º/6/2024 a 7/6/2024
3ª Procuradoria de Justiça Cível	LUCIANA MEDEIROS COSTA	8/6/2024 a 14/6/2024
8ª Procuradoria de Justiça Criminal	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	22/6/2024 a 28/6/2024
19ª Procuradoria de Justiça Criminal	ROBERTO CARLOS BATISTA	1º/6/2024 a 9/6/2024



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/07/2024, às 19:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297065** e o código CRC **02DE0E59**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 621, DE 9 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 578, de 24 de junho de 2024, que designa os Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de julho de 2024, oficiarem no plantão processual.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções CSMPDFT nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, c, da Lei Complementar nº 75, de 1993);

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0059500/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 578, de 24 de junho de 2024, devido às seguintes modificações ocorridas nos plantões processuais dos dias 1, 3, 4, 5, 12, 20 e 21 de julho de 2024:

HORÁRIO	MEMBROS	DATA
Das 6h às 12h	- PAULO BENEDITO DE FEITAS JÚNIOR (204)	1º/7/2024
Das 0h às 6h	- HENRY LIMA DE PAIVA (196)	3/7/2024
Das 6h às 12h	- HENRY LIMA DE PAIVA (196)	4/7/2024
Das 0h às 6h	- PEDRO MENDES LUNA (46) ADJ	5/7/2024

Das 0h às 6h	- MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA (234)	12/7/2024
Das 12h às 18h	- MARCIO VIEIRA DE FREITAS (210)	20/7/2024
Das 12h às 18h	- ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA (104)	21/7/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/07/2024, às 19:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300023** e o código CRC **D494B496**.

19.04.3756.0059500/2024-81



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 622, DE 9 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4422.0062704/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa THALYSSON BARBOSA DOS REIS, matrícula 6195-6, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 4ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010093).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/07/2024, às 19:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300173** e o código CRC **E9873366**.

19.04.4422.0062704/2024-98



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 623, DE 9 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 580, de 24 de junho de 2024, que designa dos Promotores de Justiça do MPDFT para, no período de 1º a 31 de julho 2024, oficiarem no plantão presencial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMPDFT nº 241, de 13 de abril de 2018 (alterada pelas Resoluções nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, e nº 310, de 19 de maio de 2023), que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e estabelece os critérios para a escala dessa atuação específica;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, c, da Lei Complementar nº 75, de 1993); e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0062710/2024-32,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 580, de 24 de junho de 2024, devido às seguintes modificações ocorridas nos plantões presenciais dos dias 2, 3, 6, 9, 11, 14, 15, 21, 26 e 29 de julho de 2024:

DATA	MEMBROS	DESIGNAÇÃO
2/7/2024	- LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA (35)ADJ	audiências de custódia
3/7/2024	- NICOLE LOPES ASSIS (41)ADJ	audiências de custódia
6/7/2024	- RAONI PARREIRA MACIEL (243)	oitiva de adolescentes
9/7/2024	- ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA (104)	audiências de custódia
11/7/2024	- HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE (64)ADJ	audiências de custódia
14/7/2024	- LÍGIA DOS REIS (188)	oitiva de adolescentes
15/7/2024	- JULLYER GADIOLI MILANEZ (21)ADJ	audiências de custódia
21/7/2024	- RUY REIS CARVALHO NETO (262)	oitiva de adolescentes

26/7/2024	- MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS (59)ADJ	audiências de custódia
29/7/2024	- ALYNE LIMA DE MESQUITA (50)ADJ	audiências de custódia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/07/2024, às 19:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300651** e o código CRC **B9ADFEF5**.

19.04.3756.0062710/2024-32



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.026, DE 4 DE JULHO DE 2024

Cria, em caráter experimental, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, a Central de Distribuição de Feitos das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CEDI.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XX do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1567/2024/PROSUS (doc. [1187025](#));

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe sobre as atribuições e a distribuição de processos das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a análise das centenas de representações recebidas de órgãos públicos no âmbito das Promotorias de Defesa da Saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3373.0060149/2024-40,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Normativa cria, em caráter experimental, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, a Central de Distribuição de Feitos das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CEDI.

Parágrafo único. A CEDI tem como finalidade racionalizar a análise de todo o volume de representações recebidas anualmente pelas Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS, centralizando a tomada de decisões e oferecendo instrumentos para melhorar a avaliação e a definição de prioridades na área da saúde pública do Distrito Federal.

Art. 2º À CEDI incumbe:

- I – analisar as representações encaminhadas às PROSUS;
- II – reencaminhar as representações de atribuição de outras promotorias;
- III – negar instauração de investigação, nos termos do art. 18 da Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- IV – notificar e expedir ofícios no bojo de representações, visando obter os elementos necessários à instauração de procedimentos internos;
- V – promover o arquivamento de representações;
- VI – instaurar procedimentos internos mediante portaria; e
- VII – encaminhar as representações vinculadas aos temas preestabelecidos para a PROSUS correspondente.

Art. 3º Encerrado o procedimento preparatório, a CEDI poderá encaminhar promoção de arquivamento, fundada na conveniência e oportunidade, à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, para homologação do arquivamento.

§ 1º Havendo manifestação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada no sentido do prosseguimento das investigações, a CEDI promoverá a distribuição do feito a uma PROSUS.

§ 2º As regras previstas nesta Portaria Normativa não impedem a instauração de procedimento de investigação, de ofício, por qualquer uma das PROSUS, cabendo à promotoria responsável pela abertura do procedimento dar conhecimento do fato à CEDI.

Art. 4º Os temas de atuação serão estabelecidos de comum acordo entre os membros lotados nas PROSUS, com comunicação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Parágrafo único. Os temas poderão ser revistos antes do prazo originalmente estipulado, obedecido o procedimento previsto no *caput* deste artigo.

Art. 5º Todos os membros lotados em PROSUS atuarão na CEDI em sistema de rodízio trimestral e automático, sem prejuízo das atribuições originárias de suas Promotorias de Justiça.

§ 1º É facultada a permuta na escala de atuação da CEDI, desde que previamente comunicada pelos demais Promotores de Justiça das PROSUS.

§ 2º O Promotor de Justiça em atuação na CEDI preferencialmente não gozará de férias individuais, salvo se em acordo com outro Promotor de Justiça, que o substituirá plenamente.

§ 3º O rodízio poderá ser objeto de discussão nas reuniões semestrais das PROSUS, mediante concordância entre os membros.

Art. 6º Os feitos em tramitação na CEDI serão computados de forma específica, não se confundindo com a estatística dos atos praticados em cada uma das PROSUS.

Art. 7º Os atos praticados pelos Promotores de Justiça em exercício na CEDI serão computados na estatística individual do membro.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 10/07/2024, às 15:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300446** e o código CRC **C2772B54**.

19.04.3373.0060149/2024-40



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.028, DE 5 DE JULHO DE 2024

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 28/2024 – CGABBSII/CPJBII/PGJ, de 8 de maio de 2024, registrado no SEI nº 19.04.3402.0048517/2024-68, que trata da solicitação da reestruturação da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 dias úteis da data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.028, DE 5 DE JULHO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição	Código
CPJBSII	COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA II, GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO		CPJBSII	COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA II, GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO	
CGABBSII	CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA		CGABBSII	CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	
	Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa	CC-04*		Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa	CC-04*
	Chefe de Gabinete Adjunto de Coordenadoria Administrativa	CC-03*		Chefe de Gabinete Adjunto de Coordenadoria Administrativa	CC-03*
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	--	--		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assistente Técnico Chefe	FC-03		--	--
	Assistente Técnico I	FC-02		--	--
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
ATBSII	ASSESSORIA TÉCNICA		ATBSII	ASSESSORIA TÉCNICA	
	Assistente Técnico Chefe	FC-03		Assistente Técnico Chefe	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		--	--
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 09/07/2024, às 19:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291781** e o código CRC **DA015214**.

19.04.3402.0048517/2024-68



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA - PGJ/CCR/SECEX/CCR /ACOR

Recomendações nºs 8 e 14 Enunciados nºs 20, 65 e 102, inciso IX Súmulas nºs 12, 28 e 37

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, atualizar a redação das Recomendações nºs 8 e 14, dos Enunciados nºs 20, 65 e 102 (inciso IX), e das Súmulas nºs 12, 28 e 37, nos seguintes termos:

Recomendação nº 8

"As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, nos termos da competência prevista no artigo 171, item I, da Lei Complementar nº 75/93, RECOMENDA aos Promotores de Justiça atuantes na área criminal que, nos crimes de parcelamento do solo, tipificados no art. 50 e seguintes da Lei nº 6.766/79, presentes os requisitos legais, proponham na suspensão condicional do processo ou no acordo de não persecução penal à reparação do dano ambiental, nos termos do

inciso I do art. 89 da Lei 9.099/95 e art. 28-A, I, do CPP, requisitando ao Instituto de Criminalística a elaboração de exame pericial para avaliação de danos ambientais."

Recomendação nº 14

"As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, nos termos da competência prevista no artigo 171, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, considerando que vem ocorrendo, com relativa frequência, duplicidade de investigações, por meio de Inquéritos Policiais Militares - IPM e de Inquérito Policial - IP instaurados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para apuração de crimes praticados por policiais militares, RECOMENDA aos senhores promotores de justiça que atuam nas promotorias criminais comuns que, sempre que se depararem com inquéritos instaurados pela PCDF para apurar crimes praticados por policiais militares, requisitem à Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF informações sobre a existência de IPM com o mesmo objetivo. Caso positivo, tomar, imediatamente, providências para rápida definição da atribuição ou da competência, conforme o caso."

Enunciado nº 20

"O art. 129, VI, da Constituição Federal não franqueia ao Ministério Público, sem prévia autorização judicial, acesso a documento protegido por sigilo, como são os prontuários médicos, em jogo restrição ao direito fundamental à intimidade (STF, RE 1375558). Pelo fato de o sigilo que reveste o prontuário médico pertencer única e exclusivamente ao paciente (STJ, RHC 141737/PR), na hipótese de prévia autorização do paciente o membro do Ministério Público pode requisitá-lo

diretamente.”

Enunciado nº 65

“Em caso de impedimento de magistrados, o membro do Ministério Público com atribuições no feito, nele permanecerá atuando, independentemente do Juízo em que atue o juiz substituto. “

Enunciado nº 102 - inciso IX

“IX- O oferecimento da proposta e a negociação do ANPP devem ser realizados nas dependências do Ministério Público, na modalidade presencial ou virtual.”

Súmula nº 12

“FALTA DE REPRESENTAÇÃO. A renúncia expressa do ofendido ao direito de representação impede o exercício da ação penal pelo Ministério Público, quando aquela for condição de procedibilidade.”

Súmula nº 28

“NOTÍCIA DE CRIME. DETERMINAÇÃO DE AUTORIA PREJUDICADA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COLABORAÇÃO DA VÍTIMA. A colaboração e a presença da suposta vítima, via de regra, são imprescindíveis para o esclarecimento da autoria do delito. Esta Súmula não se aplica aos casos previstos na Lei 11.340/2006.”

Súmula nº 37

“Nos casos de recusa ao acordo de não persecução penal fundada em reincidência ou maus antecedentes, podem os feitos, no

âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais, ser apreciados monocraticamente pelo Relator com suporte no §3º do art. 7º da Resolução n. 203/CSMPDFT/2015, devendo os autos, de pronto, ser encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça.”

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Procurador de Justiça

Membro titular – 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal -
Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e
Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 04/07/2024, às 15:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281587** e o código CRC **65D8568B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA - PGJ/CCR/SECEX/CCR /ACOR

Recomendações nºs 8 e 14 Enunciados nºs 20, 65 e 102, inciso IX Súmulas nºs 12, 28 e 37

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, atualizar a redação das Recomendações nºs 8 e 14, dos Enunciados nºs 20, 65 e 102 (inciso IX), e das Súmulas nºs 12, 28 e 37, nos seguintes termos:

Recomendação nº 8

"As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, nos termos da competência prevista no artigo 171, item I, da Lei Complementar nº 75/93, RECOMENDA aos Promotores de Justiça atuantes na área criminal que, nos crimes de parcelamento do solo, tipificados no art. 50 e seguintes da Lei nº 6.766/79, presentes os requisitos legais, proponham na suspensão condicional do processo ou no acordo de não persecução penal à reparação do dano ambiental, nos termos do

inciso I do art. 89 da Lei 9.099/95 e art. 28-A, I, do CPP, requisitando ao Instituto de Criminalística a elaboração de exame pericial para avaliação de danos ambientais."

Recomendação nº 14

"As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, nos termos da competência prevista no artigo 171, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, considerando que vem ocorrendo, com relativa frequência, duplicidade de investigações, por meio de Inquéritos Policiais Militares - IPM e de Inquérito Policial - IP instaurados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para apuração de crimes praticados por policiais militares, RECOMENDA aos senhores promotores de justiça que atuam nas promotorias criminais comuns que, sempre que se depararem com inquéritos instaurados pela PCDF para apurar crimes praticados por policiais militares, requisitem à Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF informações sobre a existência de IPM com o mesmo objetivo. Caso positivo, tomar, imediatamente, providências para rápida definição da atribuição ou da competência, conforme o caso."

Enunciado nº 20

"O art. 129, VI, da Constituição Federal não franqueia ao Ministério Público, sem prévia autorização judicial, acesso a documento protegido por sigilo, como são os prontuários médicos, em jogo restrição ao direito fundamental à intimidade (STF, RE 1375558). Pelo fato de o sigilo que reveste o prontuário médico pertencer única e exclusivamente ao paciente (STJ, RHC 141737/PR), na hipótese de prévia autorização do paciente o membro do Ministério Público pode requisitá-lo

diretamente.”

Enunciado nº 65

“Em caso de impedimento de magistrados, o membro do Ministério Público com atribuições no feito, nele permanecerá atuando, independentemente do Juízo em que atue o juiz substituto. “

Enunciado nº 102 - inciso IX

“IX- O oferecimento da proposta e a negociação do ANPP devem ser realizados nas dependências do Ministério Público, na modalidade presencial ou virtual.”

Súmula nº 12

“FALTA DE REPRESENTAÇÃO. A renúncia expressa do ofendido ao direito de representação impede o exercício da ação penal pelo Ministério Público, quando aquela for condição de procedibilidade.”

Súmula nº 28

“NOTÍCIA DE CRIME. DETERMINAÇÃO DE AUTORIA PREJUDICADA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COLABORAÇÃO DA VÍTIMA. A colaboração e a presença da suposta vítima, via de regra, são imprescindíveis para o esclarecimento da autoria do delito. Esta Súmula não se aplica aos casos previstos na Lei 11.340/2006.”

Súmula nº 37

“Nos casos de recusa ao acordo de não persecução penal fundada em reincidência ou maus antecedentes, podem os feitos, no

âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais, ser apreciados monocraticamente pelo Relator com suporte no §3º do art. 7º da Resolução n. 203/CSMPDFT/2015, devendo os autos, de pronto, ser encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça.”

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Procurador de Justiça

Membro titular – 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal -
Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e
Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 04/07/2024, às 15:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281587** e o código CRC **65D8568B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA - PGJ/CCR/SECEX/CCR /ACOR

Recomendações nºs 8 e 14 Enunciados nºs 20, 65 e 102, inciso IX Súmulas nºs 12, 28 e 37

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, atualizar a redação das Recomendações nºs 8 e 14, dos Enunciados nºs 20, 65 e 102 (inciso IX), e das Súmulas nºs 12, 28 e 37, nos seguintes termos:

Recomendação nº 8

"As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, nos termos da competência prevista no artigo 171, item I, da Lei Complementar nº 75/93, RECOMENDA aos Promotores de Justiça atuantes na área criminal que, nos crimes de parcelamento do solo, tipificados no art. 50 e seguintes da Lei nº 6.766/79, presentes os requisitos legais, proponham na suspensão condicional do processo ou no acordo de não persecução penal à reparação do dano ambiental, nos termos do

inciso I do art. 89 da Lei 9.099/95 e art. 28-A, I, do CPP, requisitando ao Instituto de Criminalística a elaboração de exame pericial para avaliação de danos ambientais."

Recomendação nº 14

"As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, nos termos da competência prevista no artigo 171, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, considerando que vem ocorrendo, com relativa frequência, duplicidade de investigações, por meio de Inquéritos Policiais Militares - IPM e de Inquérito Policial - IP instaurados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para apuração de crimes praticados por policiais militares, RECOMENDA aos senhores promotores de justiça que atuam nas promotorias criminais comuns que, sempre que se depararem com inquéritos instaurados pela PCDF para apurar crimes praticados por policiais militares, requisitem à Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF informações sobre a existência de IPM com o mesmo objetivo. Caso positivo, tomar, imediatamente, providências para rápida definição da atribuição ou da competência, conforme o caso."

Enunciado nº 20

"O art. 129, VI, da Constituição Federal não franqueia ao Ministério Público, sem prévia autorização judicial, acesso a documento protegido por sigilo, como são os prontuários médicos, em jogo restrição ao direito fundamental à intimidade (STF, RE 1375558). Pelo fato de o sigilo que reveste o prontuário médico pertencer única e exclusivamente ao paciente (STJ, RHC 141737/PR), na hipótese de prévia autorização do paciente o membro do Ministério Público pode requisitá-lo

diretamente.”

Enunciado nº 65

“Em caso de impedimento de magistrados, o membro do Ministério Público com atribuições no feito, nele permanecerá atuando, independentemente do Juízo em que atue o juiz substituto. “

Enunciado nº 102 - inciso IX

“IX- O oferecimento da proposta e a negociação do ANPP devem ser realizados nas dependências do Ministério Público, na modalidade presencial ou virtual.”

Súmula nº 12

“FALTA DE REPRESENTAÇÃO. A renúncia expressa do ofendido ao direito de representação impede o exercício da ação penal pelo Ministério Público, quando aquela for condição de procedibilidade.”

Súmula nº 28

“NOTÍCIA DE CRIME. DETERMINAÇÃO DE AUTORIA PREJUDICADA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COLABORAÇÃO DA VÍTIMA. A colaboração e a presença da suposta vítima, via de regra, são imprescindíveis para o esclarecimento da autoria do delito. Esta Súmula não se aplica aos casos previstos na Lei 11.340/2006.”

Súmula nº 37

“Nos casos de recusa ao acordo de não persecução penal fundada em reincidência ou maus antecedentes, podem os feitos, no

âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais, ser apreciados monocraticamente pelo Relator com suporte no §3º do art. 7º da Resolução n. 203/CSMPDFT/2015, devendo os autos, de pronto, ser encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça.”

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Procurador de Justiça

Membro titular – 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal -
Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e
Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 04/07/2024, às 15:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281587** e o código CRC **65D8568B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA - PGJ/CCR/SECEX/CCR /ACOR

Recomendações nºs 8 e 14 Enunciados nºs 20, 65 e 102, inciso IX Súmulas nºs 12, 28 e 37

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, atualizar a redação das Recomendações nºs 8 e 14, dos Enunciados nºs 20, 65 e 102 (inciso IX), e das Súmulas nºs 12, 28 e 37, nos seguintes termos:

Recomendação nº 8

"As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, nos termos da competência prevista no artigo 171, item I, da Lei Complementar nº 75/93, RECOMENDA aos Promotores de Justiça atuantes na área criminal que, nos crimes de parcelamento do solo, tipificados no art. 50 e seguintes da Lei nº 6.766/79, presentes os requisitos legais, proponham na suspensão condicional do processo ou no acordo de não persecução penal à reparação do dano ambiental, nos termos do

inciso I do art. 89 da Lei 9.099/95 e art. 28-A, I, do CPP, requisitando ao Instituto de Criminalística a elaboração de exame pericial para avaliação de danos ambientais."

Recomendação nº 14

"As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, nos termos da competência prevista no artigo 171, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, considerando que vem ocorrendo, com relativa frequência, duplicidade de investigações, por meio de Inquéritos Policiais Militares - IPM e de Inquérito Policial - IP instaurados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para apuração de crimes praticados por policiais militares, RECOMENDA aos senhores promotores de justiça que atuam nas promotorias criminais comuns que, sempre que se depararem com inquéritos instaurados pela PCDF para apurar crimes praticados por policiais militares, requisitem à Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF informações sobre a existência de IPM com o mesmo objetivo. Caso positivo, tomar, imediatamente, providências para rápida definição da atribuição ou da competência, conforme o caso."

Enunciado nº 20

"O art. 129, VI, da Constituição Federal não franqueia ao Ministério Público, sem prévia autorização judicial, acesso a documento protegido por sigilo, como são os prontuários médicos, em jogo restrição ao direito fundamental à intimidade (STF, RE 1375558). Pelo fato de o sigilo que reveste o prontuário médico pertencer única e exclusivamente ao paciente (STJ, RHC 141737/PR), na hipótese de prévia autorização do paciente o membro do Ministério Público pode requisitá-lo

diretamente.”

Enunciado nº 65

“Em caso de impedimento de magistrados, o membro do Ministério Público com atribuições no feito, nele permanecerá atuando, independentemente do Juízo em que atue o juiz substituto. “

Enunciado nº 102 - inciso IX

“IX- O oferecimento da proposta e a negociação do ANPP devem ser realizados nas dependências do Ministério Público, na modalidade presencial ou virtual.”

Súmula nº 12

“FALTA DE REPRESENTAÇÃO. A renúncia expressa do ofendido ao direito de representação impede o exercício da ação penal pelo Ministério Público, quando aquela for condição de procedibilidade.”

Súmula nº 28

“NOTÍCIA DE CRIME. DETERMINAÇÃO DE AUTORIA PREJUDICADA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COLABORAÇÃO DA VÍTIMA. A colaboração e a presença da suposta vítima, via de regra, são imprescindíveis para o esclarecimento da autoria do delito. Esta Súmula não se aplica aos casos previstos na Lei 11.340/2006.”

Súmula nº 37

“Nos casos de recusa ao acordo de não persecução penal fundada em reincidência ou maus antecedentes, podem os feitos, no

âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais, ser apreciados monocraticamente pelo Relator com suporte no §3º do art. 7º da Resolução n. 203/CSMPDFT/2015, devendo os autos, de pronto, ser encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça.”

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Procurador de Justiça

Membro titular – 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal -
Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e
Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 04/07/2024, às 15:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281587** e o código CRC **65D8568B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA - PGJ/CCR/SECEX/CCR /ACOR

Recomendações nºs 8 e 14 Enunciados nºs 20, 65 e 102, inciso IX Súmulas nºs 12, 28 e 37

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, atualizar a redação das Recomendações nºs 8 e 14, dos Enunciados nºs 20, 65 e 102 (inciso IX), e das Súmulas nºs 12, 28 e 37, nos seguintes termos:

Recomendação nº 8

"As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, nos termos da competência prevista no artigo 171, item I, da Lei Complementar nº 75/93, RECOMENDA aos Promotores de Justiça atuantes na área criminal que, nos crimes de parcelamento do solo, tipificados no art. 50 e seguintes da Lei nº 6.766/79, presentes os requisitos legais, proponham na suspensão condicional do processo ou no acordo de não persecução penal à reparação do dano ambiental, nos termos do

inciso I do art. 89 da Lei 9.099/95 e art. 28-A, I, do CPP, requisitando ao Instituto de Criminalística a elaboração de exame pericial para avaliação de danos ambientais."

Recomendação nº 14

"As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, nos termos da competência prevista no artigo 171, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, considerando que vem ocorrendo, com relativa frequência, duplicidade de investigações, por meio de Inquéritos Policiais Militares - IPM e de Inquérito Policial - IP instaurados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para apuração de crimes praticados por policiais militares, RECOMENDA aos senhores promotores de justiça que atuam nas promotorias criminais comuns que, sempre que se depararem com inquéritos instaurados pela PCDF para apurar crimes praticados por policiais militares, requisitem à Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF informações sobre a existência de IPM com o mesmo objetivo. Caso positivo, tomar, imediatamente, providências para rápida definição da atribuição ou da competência, conforme o caso."

Enunciado nº 20

"O art. 129, VI, da Constituição Federal não franqueia ao Ministério Público, sem prévia autorização judicial, acesso a documento protegido por sigilo, como são os prontuários médicos, em jogo restrição ao direito fundamental à intimidade (STF, RE 1375558). Pelo fato de o sigilo que reveste o prontuário médico pertencer única e exclusivamente ao paciente (STJ, RHC 141737/PR), na hipótese de prévia autorização do paciente o membro do Ministério Público pode requisitá-lo

diretamente.”

Enunciado nº 65

“Em caso de impedimento de magistrados, o membro do Ministério Público com atribuições no feito, nele permanecerá atuando, independentemente do Juízo em que atue o juiz substituto. “

Enunciado nº 102 - inciso IX

“IX- O oferecimento da proposta e a negociação do ANPP devem ser realizados nas dependências do Ministério Público, na modalidade presencial ou virtual.”

Súmula nº 12

“FALTA DE REPRESENTAÇÃO. A renúncia expressa do ofendido ao direito de representação impede o exercício da ação penal pelo Ministério Público, quando aquela for condição de procedibilidade.”

Súmula nº 28

“NOTÍCIA DE CRIME. DETERMINAÇÃO DE AUTORIA PREJUDICADA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COLABORAÇÃO DA VÍTIMA. A colaboração e a presença da suposta vítima, via de regra, são imprescindíveis para o esclarecimento da autoria do delito. Esta Súmula não se aplica aos casos previstos na Lei 11.340/2006.”

Súmula nº 37

“Nos casos de recusa ao acordo de não persecução penal fundada em reincidência ou maus antecedentes, podem os feitos, no

âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais, ser apreciados monocraticamente pelo Relator com suporte no §3º do art. 7º da Resolução n. 203/CSMPDFT/2015, devendo os autos, de pronto, ser encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça.”

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Procurador de Justiça

Membro titular – 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal -
Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e
Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 04/07/2024, às 15:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281587** e o código CRC **65D8568B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

SÚMULA - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SÚMULAS NºS 44, 45 E 46

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar as Súmulas 44, 45 e 46, nos seguintes termos:

Súmula nº 44

“CRIME EM TESE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. DECADÊNCIA. RENÚNCIA DO DIREITO DE QUEIXA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Nas hipóteses de extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, decadência do direito de representação ou renúncia expressa do ofendido ao seu direito de queixa nos crimes de ação penal privada, faltará justa causa para a persecução penal por parte do órgão do Ministério Público ou intervenção no feito.” [Unificação das

Súmula nº 45

“CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ATIPICIDADE DAS CONDUTAS. MODIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, INCLUINDO MUDANÇA DE ENDEREÇO, SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO FISCO. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL, SEM FORMALIZAÇÃO JUNTO AO FISCO. Configuração de infrações administrativas, que não tipificam os crimes previstos na Lei nº 8.137/90.” [Unificação das súmulas 9, 23 e 24]

Súmula nº 46

“ERRO MÉDICO. CULPA. RELAÇÃO DE CAUSALIDADE. O erro médico é a conduta profissional inadequada que supõe uma inobservância técnica capaz de produzir um dano à vida ou à saúde de outrem, caracterizada por imperícia, imprudência ou negligência. A responsabilização criminal do médico pressupõe o nexo de causalidade entre os procedimentos realizados culposamente e o resultado morte.” [Unificação das súmulas 21 e 22]

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Procurador de Justiça

Membro titular – 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal-
Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e
Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 04/07/2024, às 15:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281583** e o código CRC **CFEF50F9**.

19.04.1240.0070705/2023-02

1281583v5



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

SÚMULA - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SÚMULAS NºS 44, 45 E 46

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar as Súmulas 44, 45 e 46, nos seguintes termos:

Súmula nº 44

“CRIME EM TESE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. DECADÊNCIA. RENÚNCIA DO DIREITO DE QUEIXA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Nas hipóteses de extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, decadência do direito de representação ou renúncia expressa do ofendido ao seu direito de queixa nos crimes de ação penal privada, faltará justa causa para a persecução penal por parte do órgão do Ministério Público ou intervenção no feito.” [Unificação das

Súmula nº 45

“CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ATIPICIDADE DAS CONDUTAS. MODIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, INCLUINDO MUDANÇA DE ENDEREÇO, SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO FISCO. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL, SEM FORMALIZAÇÃO JUNTO AO FISCO. Configuração de infrações administrativas, que não tipificam os crimes previstos na Lei nº 8.137/90.” [Unificação das súmulas 9, 23 e 24]

Súmula nº 46

“ERRO MÉDICO. CULPA. RELAÇÃO DE CAUSALIDADE. O erro médico é a conduta profissional inadequada que supõe uma inobservância técnica capaz de produzir um dano à vida ou à saúde de outrem, caracterizada por imperícia, imprudência ou negligência. A responsabilização criminal do médico pressupõe o nexo de causalidade entre os procedimentos realizados culposamente e o resultado morte.” [Unificação das súmulas 21 e 22]

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Procurador de Justiça

Membro titular – 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal-
Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e
Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 04/07/2024, às 15:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281583** e o código CRC **CFEF50F9**.

19.04.1240.0070705/2023-02

1281583v5



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

SÚMULA - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SÚMULAS NºS 44, 45 E 46

Decidem as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, por unanimidade, e de acordo com o voto do Relator, conforme o SEI nº 19.04.1240.0070705/2023-02, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar as Súmulas 44, 45 e 46, nos seguintes termos:

Súmula nº 44

“CRIME EM TESE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. DECADÊNCIA. RENÚNCIA DO DIREITO DE QUEIXA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Nas hipóteses de extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, decadência do direito de representação ou renúncia expressa do ofendido ao seu direito de queixa nos crimes de ação penal privada, faltará justa causa para a persecução penal por parte do órgão do Ministério Público ou intervenção no feito.” [Unificação das

Súmula nº 45

“CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ATIPICIDADE DAS CONDUTAS. MODIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, INCLUINDO MUDANÇA DE ENDEREÇO, SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO FISCO. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL, SEM FORMALIZAÇÃO JUNTO AO FISCO. Configuração de infrações administrativas, que não tipificam os crimes previstos na Lei nº 8.137/90.” [Unificação das súmulas 9, 23 e 24]

Súmula nº 46

“ERRO MÉDICO. CULPA. RELAÇÃO DE CAUSALIDADE. O erro médico é a conduta profissional inadequada que supõe uma inobservância técnica capaz de produzir um dano à vida ou à saúde de outrem, caracterizada por imperícia, imprudência ou negligência. A responsabilização criminal do médico pressupõe o nexo de causalidade entre os procedimentos realizados culposamente e o resultado morte.” [Unificação das súmulas 21 e 22]

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS

Procurador de Justiça

Membro titular – 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal-
Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e
Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 04/07/2024, às 15:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MOISES ANTONIO DE FREITAS, Procurador(a) de Justiça**, em 10/07/2024, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281583** e o código CRC **CFEF50F9**.

19.04.1240.0070705/2023-02

1281583v5



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria-Geral
Secretaria de Gestão de Pessoas

Movimentações Internas - Junho/2024

Mat	Nome	Cargo	Data	Lotação Antiga	Nova Lotação
1866	ELIANE CRISTINA DE CARVALHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	05/06/2024	Procuradorias de Justica	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I
2117	PAULO SERGIO BARBOZA COELHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	03/06/2024	Unidade a Disposicao da SGP	Nucleo de Apoio Operacional
2117	PAULO SERGIO BARBOZA COELHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	10/06/2024	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I
2178	JULIANA MAGALHAES DE PINHO CRUZ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	24/06/2024	Coordenadoria Executiva de Autocomposicao	Ouvidoria
3733	AUGUSTO ALVES SANTANA JUNIOR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	04/06/2024	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Santa Maria	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Planaltina
4430	WILLIAM ROBSON DEL AGUILA DE LIMA	TECNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	12/06/2024	Secretaria de Tecnologia da Informacao - STI	Unidade a Disposicao da SGP
4456	LORENA D ALCANTARA PERES DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	03/06/2024	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I	Assessoria de Politicas de Atendimento ao Publico
4513	DEILZA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	18/06/2024	Ouvidoria	Unidade a Disposicao da SGP
4513	DEILZA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	27/06/2024	Unidade a Disposicao da SGP	Secretaria de Gestao de Pessoas - SGP
4530	DANIELLE CASSIANO ALBO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	10/06/2024	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I	Coordenadoria das Promotorias de Justica da Ceilandia
5199	MERCIA ELIENE TRINDADE DO BOMFIM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	03/06/2024	Coordenadoria Regional das Promotorias de Justica de Brasilia II, Guara, Nucleo Bandeirante e Riacho Fundo	Nucleo de Apoio Operacional
5379	MARCUS VINICIUS TEIXEIRA BORBA	ANALISTA DO MPU/ESTATISTICA	06/06/2024	Secretaria de Planejamento - SECLPLAN	Corregedoria-Geral
5386	JUCILEIA LEAL DE OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	12/06/2024	Coordenadoria das Promotorias de Justica da Infancia e Juventude	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Samambaia
5444	ANA BEATRIZ SARAIVA DE OLIVEIRA	PESSOAL SEM VINCULO	04/06/2024	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica do Gama
5481	GILLIAN AREA LEO SILVA	PESSOAL SEM VINCULO	03/06/2024	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Recanto das Emas
5673	KALUANA FURTADO OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	14/06/2024	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria-Geral
Secretaria de Gestão de Pessoas

Movimentações Internas - Junho/2024

Mat	Nome	Cargo	Data	Lotação Antiga	Nova Lotação
5711	CRISTINA RIBEIRO COELHO DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	24/06/2024	Camaras de Coordenacao e Revisao da Ordem Juridica Criminal e Civel - CCR	Procuradorias de Justica
5866	CIRO CIARLINI DA COSTA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	11/06/2024	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Brasilia I	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Taguatinga
5974	KAMILA LUCAS PENAFORTE	PESSOAL SEM VINCULO	04/06/2024	Coordenadoria das Promotorias de Justica do Gama	Nucleo de Apoio Operacional
6008	VITORIA VELOSO MAINEL	PESSOAL SEM VINCULO	13/06/2024	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica de Santa Maria
6027	VICTOR BORGES AMANCIO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	21/06/2024	Unidade a Disposicao da SGP	Coordenadoria Regional das Promotorias de Justica de Brasilia II, Guara, Nucleo Bandeirante e Riacho Fundo
6057	CAROLINE ROCHA PEREIRA TEIXEIRA	PESSOAL SEM VINCULO	12/06/2024	Nucleo de Apoio Operacional	Coordenadoria das Promotorias de Justica da Infancia e Juventude
6132	NATALIA RAPOSO NOGUEIRA	PESSOAL SEM VINCULO	03/06/2024	Assessoria de Politicas de Atendimento ao Publico	Coordenadoria Regional das Promotorias de Justica de Brasilia II, Guara, Nucleo Bandeirante e Riacho Fundo
6149	PRISCILA RIBAS AZAMBUJA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	19/06/2024	Nucleo de Apoio Operacional	Camaras de Coordenacao e Revisao da Ordem Juridica Criminal e Civel - CCR

MARIANA DE PAULA PESSOA THEOPHILO
Secretária de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 985/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e da Portaria PGJ nº 1.070, de 27/10/2023; e tendo em vista o teor do processo SEI nº 19.04.3237.0076499/2024-40,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento da contratação de certificados digitais do SERPRO para atender às necessidades do MPDFT. Compete a essa comissão definir os requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, e outras características por meio dos seguintes documentos: I. Estudos Técnicos Preliminares; II. Termo de Referência; e III. Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS**, matrícula nº 4745, **ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO**, matrícula nº 1982, e **LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1166, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Estabelecer que a comissão designada no art. 2º tem caráter temporário de 90 dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES**, Secretário-Geral Adjunto Substituto, em 10/07/2024, às 14:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1303616** e o código CRC **04DA5333**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 986/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Procedimento SEI nº 19.04.5411.0066015/2024-44;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de **14/6/2024**, o cargo de Técnico do MPU/Administração – Código TC20100, Classe C, Padrão 13, até então ocupado pelo servidor **VICTOR MENDES MONTOYA LAZO**, matrícula 3220, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário-Geral Adjunto Substituto**, em 10/07/2024, às 15:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1304600** e o código CRC **6B07C005**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 987/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e da Portaria PGJ nº 1.070, de 27/10/2023; e tendo em vista o teor do processo SEI nº 19.04.3288.0001357/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA**, matrícula 1316, para exercer o encargo de GESTOR TITULAR, o servidor **CARLOS JOSÉ RODRIGUES SOBRAL**, matrícula 1883, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, a servidora **ÉLICA ROCHA RODRIGUES**, matrícula 6133, para exercer o encargo de FISCAL ADMINISTRATIVO, os servidores **DERMIVAL SILVA CARVALHO**, matrícula nº 4421 e **ZELÂNDIO LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 4444, para exercerem o encargo de FISCAIS TÉCNICOS, e os servidores **DANIEL SIDNEY DA COSTA CONTIJO**, matrícula nº 3421, e a servidora **TAIANA CRISTINA MARTINS SANTOS PINTO** para exercerem o encargo de FISCAIS SETORIAIS do Contrato n.º 018/SG/MPDFT/2023, firmado com MATOS E RANGEL - LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para operação dos sistemas de audiovisuais, captação de imagens, gravação, edição e transmissão de sinais de áudio e vídeo do MPDFT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES**, Secretário-Geral Adjunto Substituto, em 10/07/2024, às 16:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305353** e o código CRC **B02399A3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 988/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e da Portaria PGJ nº 1.070, de 27/10/2023; e tendo em vista o teor do processo SEI nº 19.04.4327.0013352/2023-86,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MAICON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 3213, para exercer o encargo de GESTOR, **LUPICÍNIO GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 3726, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, **GRAZIELLA GARCIA PAIVA PIRES**, matrícula nº 3922, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICA e **ADRIANA LUCILIA BANDEIRA WALTZ**, matrícula nº 3111, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA, da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, firmada com TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA., que tem por objeto a eventual aquisição de gaveteiros móveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES**, Secretário-Geral Adjunto Substituto, em 10/07/2024, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305618** e o código CRC **64A450A4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 989/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023 em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 1.027 de 04/07/2024, válida a contar de 12/07/2024 e considerando o teor do processo nº 19.04.3290.0078129/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 12/07/2024, a servidora **ANTÔNIA DE FÁTIMA PEIXOTO LIMA**, matrícula 1307-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Pesquisa de Preços da Secretaria de Licitação, código CC-01 (52001116).

Art. 2º Exonerar, a contar de 12/07/2024, a servidora **ANTÔNIA DE FÁTIMA PEIXOTO LIMA**, matrícula 1307-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Pesquisa de Preços da Secretaria de Administração, código CC-01 (62040034).

Art. 3º Dispensar, a contar de 12/07/2024, a servidora **LIDIANE DINIZ MACHADO**, matrícula 4715-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe da Seção de Pesquisa de Preços da Secretaria de Administração, código CC-01 (62040034).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES**, Secretário-Geral Adjunto Substituto, em 10/07/2024, às 17:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305913** e o código CRC **669C5DC9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 990/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 1.027 de 04/07/2024, válida a contar de 12/07/2024, e considerando o teor do processo nº 19.04.3290.0078184/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 12/07/2024, a servidora **NÍVIA TELES DE ARAÚJO VALE**, matrícula 3917-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Compras da Secretaria de Licitação, código FC-01 (52001117).

Art. 2º Dispensar, a contar de 12/07/2024, a servidora **NÍVIA TELES DE ARAÚJO VALE**, matrícula 3917-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Compras da Secretaria de Administração, código FC-01 (62040072).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES**, **Secretário-Geral Adjunto Substituto**, em 10/07/2024, às 17:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306028** e o código CRC **C1A8D9B7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 991/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 1.027, de 04/07/2024, válida a contar de 12/07/2024 e considerando o teor do processo nº 19.04.3290.0078196/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 12/07/2024, a servidora **KELLY CRISTINA RODRIGUES ROSA**, matrícula 6137-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Compras da Secretaria de Licitação, código FC-01 (52001114).

Art. 2º Dispensar, a contar de 12/07/2024, a servidora **KELLY CRISTINA RODRIGUES ROSA**, matrícula 6137-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Compras da Secretaria de Administração, código FC-01 (62040049).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES**, **Secretário-Geral Adjunto Substituto**, em 10/07/2024, às 18:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306211** e o código CRC **81291CD4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 992/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 1.027 de 04/07/2024, válida a contar de 12/07/2024, e considerando o teor do processo nº 19.04.3290.0078171/2024-79,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 12/07/2024, a servidora **LIDIANE DINIZ MACHADO**, matrícula 4715-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Compras da Secretaria de Licitação, código FC-01 (52001115).

Art. 2º Dispensar, a contar de 12/07/2024, a servidora **LIDIANE DINIZ MACHADO**, matrícula 4715-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Compras da Secretaria de Administração, código FC-01 (62040051).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário-Geral Adjunto Substituto**, em 10/07/2024, às 18:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306220** e o código CRC **7D681731**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 993/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 1.027, de 04/07/2024, válida a contar de 12/07/2024, e considerando o teor do processo nº 19.04.4323.0078127/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 12/07/2024, o servidor **YURI PEREIRA ALMEIDA**, matrícula 5111-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico II da Seção de Licitação da Secretaria de Licitação, código FC-03 (52001100).

Art. 2º Dispensar, a contar de 12/07/2024, o servidor **YURI PEREIRA ALMEIDA**, matrícula 5111-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-02 (52001084).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário-Geral Adjunto Substituto**, em 10/07/2024, às 18:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306238** e o código CRC **4E988DBE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 994/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, Portaria nº 1.070/PGJ, de 27/10/2023, em razão da alteração de estrutura dada pela Portaria Normativa/PGJ nº 1.027, de 04/07/2024, válida a contar de 12/07/2024 e considerando o teor do processo nº 19.04.5032.0078546/2024-05,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12/07/2024, o servidor **JADSON MARTINS BENEDITO**, matrícula 6062-3, Técnico do MPU/Administração do quadro do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Controle de Contas da Secretaria de Controle Interno, código FC-03 (52001104).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, Secretário-Geral Adjunto Substituto**, em 10/07/2024, às 18:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.t.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306321** e o código CRC **B41AE8ED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 995/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e da Portaria PGJ nº 1.070, de 27/10/2023; tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 19.04.4565.0045591/2023-33,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE AUGUSTO GONÇALVES SIGUETA**, matrícula 3800, para exercer encargo de FISCAL TÉCNICO, o servidor **VINÍCIUS BEZERRA MOURA BARRETO**, matrícula nº 5780, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, o servidor **VALDECI FREDERICO DE ALMEIDA MARQUES**, matrícula nº 3667, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato nº 008/SG/MPDFT/2024, alterando a Portaria nº 591/2024, de 23/04/2024 e a Portaria nº 635/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Dispensar o servidor **RONALDO PEIXOTO DE ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula nº 4077, do encargo de FISCAL TÉCNICO, e o servidor **RAFAEL DE ROSE SANTOS**, matrícula nº 2777, do encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato n.º 008/SG/MPDFT/2024, alterando a Portaria nº 591/2024, de 23/04/2024 e a Portaria nº 635/2024, de 02/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES**, Secretário-Geral Adjunto Substituto, em 10/07/2024, às 19:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306677** e o código CRC **AC2ABA02**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 996/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e da Portaria PGJ nº 1.070, de 27/10/2023; e tendo em vista o teor do processo SEI nº 19.04.3900.0001618/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO PIANTINO GIONGO**, matrícula nº 3756, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO e o servidor **VALDECI FREDERICO DE ALMEIDA MARQUES**, matrícula nº 3667, para o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato nº 006/SG/MPDFT/2021, alterando a Portaria nº 43/2021, de 15/01/2021, a Portaria nº 1170/2021, de 19/11/2021, a Portaria nº 507/2022, de 03/05/2022 e a Portaria nº 820/2022, de 14/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

assinado eletronicamente
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES**, Secretário-Geral Adjunto Substituto, em 10/07/2024, às 19:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306820** e o código CRC **902EE3E2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 997/2024

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e da Portaria PGJ nº 1.070, de 27/10/2023; e tendo em vista o teor do processo SEI nº 19.04.3900.0014550/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO PIANTINO GIONGO**, matrícula nº 3756, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO e o servidor **VALDECI FREDERICO DE ALMEIDA MARQUES**, matrícula nº 3667, do encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO do Contrato nº 075/SG/MPDFT/2020, alterando a Portaria nº 1200/2020, de 17/12/2020, a Portaria nº 1170/2021, de 19/11/2021, a Portaria nº 507/2022, de 03/05/2022 e a Portaria nº 820/2022, de 14/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

assinado eletronicamente
HENRIQUE ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES**, Secretário-Geral Adjunto Substituto, em 10/07/2024, às 19:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306829** e o código CRC **56AD48B1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA NORMATIVA Nº 143, DE 09 DE JULHO DE 2024

Designar as unidades e os servidores responsáveis pela publicação e atualização das informações no Portal da Transparência do MPDFT.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 89, de 28 de agosto de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Ministério Público da União; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização das regras de publicação deste MPDFT de acordo com os dispositivos da 5ª edição do Manual da Transparência do Ministério Público, publicado pelo Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as unidades e os servidores relacionados no Anexo I desta portaria como responsáveis pela publicação e atualização das informações no Portal da Transparência do MPDFT ou na página correspondente, quando houver redirecionamento ou indicação para endereço eletrônico dentro da página principal do MPDFT.

Art. 2º Para as informações dispostas nos itens VI, XXI, XXVIII, XXX e XXXII, quando há responsabilidade compartilhada entre duas unidades, considera-se a primeira unidade como responsável pela produção e/ou repasse da informação e a segunda apenas como responsável pela publicação no Portal da Transparência ou na página eletrônica do MPDFT, quando for o caso.

Art. 3º As informações deverão ser atualizadas de acordo com o Manual do Portal da Transparência do Ministério Público, que estabelece até o 15º dia do mês subsequente ao mês a que se referem, exceção feita a “Limites de Gastos com Pessoas (RGF)”, cujas informações serão atualizadas até 30 (trinta) dias após o final de cada quadrimestre, e “Prestação de Contas Anual”, cujas informações são de caráter anual.

Art. 4º Para os casos de não ocorrência de eventos referentes às informações que devem ser atualizadas mensalmente, dentro do período de que trata o Art. 3º deverá ser informado que não houve registro de eventos para o mês a que se refere.

Art. 5º Revogar as Portarias da Secretaria-Geral nº 1174, de 14 dezembro de 2020 e nº 642, de 21 de julho de 2021, que designam servidores responsáveis pela publicação e atualização das informações no Portal da Transparência do MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDIA BRAGA TOMELIN

Anexo I

Item do Portal da Transparência	Subitem Informação a ser publicada	Unidade Responsável	Nome e matrícula dos publicadores
<p align="center">I</p> <p align="center">Execução Orçamentária e Financeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Crédito Orçamentário e Receitas próprias • Fundos: Saldos e Receitas • Detalhamento das despesas • Despesa por ação orçamentária • Ordem Cronológica de pagamentos • Empenhos e pagamentos por favorecidos • Despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos • Repasses a Fundos e Institutos Previdenciários • Restos a pagar • Limites de gastos com pessoas (RGF) • Prestação de contas anual 	<p align="center">SOF</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aline da Costa Freire Ribeiro Matrícula:3450 • Celso Alves de Sousa Matrícula:2947 • João Vitor Oliveira Almeida Matrícula:4729 • Kelma de Sousa Costa Matrícula:5484 • Regina Márcia Moura Coelho Matrícula:3186 • Rosângela Maria Monteiro de M. Almeida Matrícula:2265
<p align="center">II</p> <p align="center">Execução Orçamentária e Financeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Benefícios concedidos: (transporte, pré-escolar e alimentação) 	<p align="center">SERINF</p>	<ul style="list-style-type: none"> • André Luís Murad de Araújo Matrícula:4041 • Marcelo Guedes Silva Matrícula: 4791
<p align="center">III</p> <p align="center">Execução Orçamentária e Financeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Benefícios concedidos: (Assistência médica e odontológica) 	<p align="center">Plan-Assiste</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Herbert Dutra da Silva Matrícula: 946
<p align="center">IV</p> <p align="center">Execução Orçamentária e Financeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diárias e passagens – Valores Pagos; Legislação e Valores 	<p align="center">SEDIP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Jean Paul Degaut Pontes Matrícula:3080
<p align="center">V</p> <p align="center">Execução Orçamentária</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Outros Benefícios: pagamentos não registrados em contracheque - 	<p align="center">SUTEL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alena Naima da Silva Neiva Pereira Matrícula:1406

e Financeira	(Cota com Telefonia)		<ul style="list-style-type: none"> • Artur Marciano Lins Ferreira Matrícula:1342 • Rafael Conrado de Faria Machado Matrícula:2443 • Roberto Martins Damasceno Matrícula:4821 • Rodrigo de Camargos Matrícula:4281
VI Execução Orçamentária e Financeira	<ul style="list-style-type: none"> • Outros Benefícios: pagamentos não registrados em contracheque – (Outros Gastos) 	SOF e SGP	<ul style="list-style-type: none"> • André Luís Murad de Araújo Matrícula:4041 • Marcelo Guedes Silva Matrícula: 4791
VII Licitações, Contratos e Convênios	<ul style="list-style-type: none"> • Licitações • Respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento • Chamamento Público • Dispensa eletrônica-Avisos de Interesse em Contratação por Dispensa • Edital de chamamento de interessados • Rol de Licitantes e Bens Pré-Qualificados 	SLIC	<ul style="list-style-type: none"> • Andréa Moraes de Oliveira Matrícula:3876 • Ana Luísa Cardoso Zardim Matrícula:3697 • Camila de Souza Marques Matrícula: 5648 • Cristiano Costa Magalhães Matrícula:5048 • Rossana Peres Torres Matrícula:2022 • Yuri Pereira Almeida Matrícula: 5111. • Monique Rosa de Azevedo Matrícula: 5063
VIII	<ul style="list-style-type: none"> • Contratos / termos aditivos 	ASCON	<ul style="list-style-type: none"> • Daiana Martins Leal Matrícula:5017

<p>Licitações, Contratos e Convênios</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Convênios e instrumentos congêneres / termos aditivos • Atas de registro de preços (próprias) • Sanções Aplicadas aos Contratados • Lista de Empresas Suspensas ou Impedidas 		<ul style="list-style-type: none"> • Luiza de Brito Belluco Matrícula:5524 • Pedro Henrique Alves Silva Rodrigues Matrícula:5249 • Rubens Ricardo Miranda Cardoso Matrícula: 4262 • Tiago Araújo Borges Matrícula:4919 • Rubia Maria Falqueto Daniel Matrícula: 5140 • Itayana de Freitas Teixeira Matrícula: 6100 • Tâmara Cristina Almeida Dantas Matrícula: 5831
<p>IX Licitações, Contratos e Convênios</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adesão a Atas de registro de preços • Dispensas e inexigibilidades • Compras 	<p>SUCOMP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Marcelo de Freitas Matrícula:1854 • Antônia de Fátima Peixoto Matrícula: 1307
<p>X Licitações, Contratos e Convênios</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Anual de Contratações e Padronizações 	<p>AGOV/SDA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nathanael Militão Pinto Matrícula:5579
<p>XI Licitações, Contratos e Convênios</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Bens Imóveis • Lista de Obras Paradas 	<p>SPO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Wayner Sussumu Hashimoto Matrícula: 3380 • Marcelo Stiegemeier Matrícula: 4895
<p>XII Licitações, Contratos e Convênios</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestadores de serviços por empresa terceirizada 	<p>SPI</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ana Maria Campos de Oliveira Matrícula:2194 • Wesley de Souza Silva Matrícula:5435

			<ul style="list-style-type: none"> • Guiliano Jesus de Souza Matrícula: 5923 • Douglas Faria dos Santos Matrícula: 6071 • Ericson Michel Lima da Silva Matrícula: 5796
<p>XIII</p> <p>Licitações, Contratos e Convênios</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestadores de serviços por empresa terceirizada 	SUTEL	<ul style="list-style-type: none"> • Alena Naima da Silva Neiva Pereira Matrícula:1406 • Artur Marciano Lins Ferreira Matrícula:1342 • Rafael Conrado de Faria Machado Matrícula:2443 • Roberto Martins Damasceno Matrícula:4821 • Rodrigo de Camargos Matrícula:4281
<p>XIV</p> <p>Licitações, Contratos e Convênios</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestadores de serviços por empresa terceirizada 	SUSEG	<ul style="list-style-type: none"> • Carlos José Rodrigues Sobral Matrícula:1883 • Carmen Silva Rodrigues Barreto de Souza Matrícula:1316 • Élica Rocha Rodrigues Matrícula 6133
<p>XV</p> <p>Licitações, Contratos e Convênios</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestadores de serviços por empresa terceirizada 	SPO	<ul style="list-style-type: none"> • Marcelo Stiegemeier Matrícula: 4895

<p align="center">XVI</p> <p>Licitações, Contratos e Convênios</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestadores de serviços por empresa terceirizada 	<p align="center">DIGIP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • José Vladimir Ferreira da Silva Matrícula: 3311 • João Eustáquio Rabelo Matrícula: 4292
<p align="center">XVII</p> <p>Gestão de Pessoas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro de membros – ativos e inativos • Quadro de servidores – ativos e inativos • Pensionistas • Servidores cedidos – para e pelo MPDFT • Servidores em Teletrabalho • Colaboradores • Membros/servidores com funções gratificadas ou cargos em comissão– membros e servidores • Estagiários • Plano de carreira e estrutura remuneratória– (membros, servidores, Cargos Comissionados e e funções de Confiança) • Concursos e seleções realizados pelo Órgão (estágio e servidores) • Cargos vagos e ocupados – membros e servidores • Cargos em Comissão e Funções de Confiança Ocupados e Vagos por Membros e Servidores • Currículos • Provedimentos – membros e servidores • Vacâncias – membros e servidores • Membros Cedidos • Sanções Aplicadas a servidores Públicos • Tabelas da Portaria conjunta SOF/SEGEP nº 5/2015 	<p align="center">SGP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • André Luís Murad de Araújo Matrícula: 4041 • Marcelo Guedes Silva Matrícula: 4761

	(LDO)		
XVIII Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> Concursos e seleções realizados pelo Órgão (Membros) 	Secretaria do Conselho Superior	<ul style="list-style-type: none"> Elvis Aron Marra Matrícula: 4183 Victor Hugo Ribeiro Ferreira Matrícula: 3564
XIX Planejamento estratégico	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento estratégico – finalidades e objetivos institucionais e estratégicos Metas e indicadores Resultados alcançados Dados gerais de acompanhamento de programas, ações, projetos e obras – Projetos Relatório de gestão estratégica 	SECPLAN	<ul style="list-style-type: none"> Germana Magalhães Carsten Matrícula:3008
XX Planejamento estratégico	<ul style="list-style-type: none"> Dados gerais de acompanhamento de programas, ações, projetos e obras - Obras 	SPO	<ul style="list-style-type: none"> Marcelo Stiegemeier Matrícula: 4895
XXI Contato	<ul style="list-style-type: none"> Registro de competências (atuação das áreas meio e fim) - <i>Organização das Procuradorias/Promotorias de Justiça</i> 	Secretaria do Conselho Superior e SECOM	<ul style="list-style-type: none"> Jun Matsuoka Tomikawa Matrícula: 3348
	<ul style="list-style-type: none"> Registro de competências (atuação das áreas meio e fim) - <i>Promotorias de Justiça nas cidades</i> 	Coordenadorias das Promotorias e SECOM	<ul style="list-style-type: none"> Jun Matsuoka Tomikawa Matrícula: 3348
	<ul style="list-style-type: none"> Registro de competências (atuação das áreas meio e fim) - 	SECPLAN e SECOM	<ul style="list-style-type: none"> Jun Matsuoka Tomikawa Matrícula:3348

<i>Regimento Interno das Unidades Administrativas</i>			
<ul style="list-style-type: none"> Estrutura organizacional 	SECPLAN e SECOM	<ul style="list-style-type: none"> Jun Matsuoka Tomikawa Matrícula: 3348 	
<ul style="list-style-type: none"> Endereço, telefone e horários de atendimento das unidades das áreas meio e fim 	SUTEL	<ul style="list-style-type: none"> Alena Naima da Silva Neiva Pereira Matrícula:1406 Artur Marciano Lins Ferreira Matrícula:1342 Roberto Martins Damasceno Matrícula:4821 Rafael Conrado de Faria Machado Matrícula:2443 Rodrigo de Camargos Matrícula:4281 	
<ul style="list-style-type: none"> <i>E-mail</i> institucional dos membros 	STI	<ul style="list-style-type: none"> Carolina Ribeiro de Enoki Matrícula:3814 	
<ul style="list-style-type: none"> Acessibilidade para deficientes (Art. 17 da Lei nº 10.098/2000) <i>Acessibilidade à página da internet.</i> 	-----	<ul style="list-style-type: none"> Processo automatizado (não há publicador) 	
XXII Contracheque	<ul style="list-style-type: none"> Remuneração de todos os membros ativos Proventos de todos os membros inativos Remuneração de todos os servidores ativos Proventos de todos os servidores inativos 	SGP	<ul style="list-style-type: none"> Processo automatizado (não há publicador)

	<ul style="list-style-type: none"> • Valores percebidos por todos os pensionistas • Valores percebidos por todos os colaboradores • Verbas referentes a exercícios anteriores • Remuneração proveniente de verbas temporárias • Remuneração proveniente de verbas indenizatórias 		
<p>XXIII Atividade-fim</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Termo de ajustamento de conduta firmados • Recomendações expedidas • Audiências públicas realizadas (Res. 92 CNMP) 	Corregedoria	<ul style="list-style-type: none"> • Anna Tereza de Pinho Silva Cavalcante <p>Matrícula:3957</p>
<p>XXIV Atividade-fim</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos e levantamentos estatísticos sobre sua atuação • Registros de procedimentos preparatórios com seu andamento no MP • Procedimentos de investigação criminal e seus andamentos no MP • Inquéritos civis e seus andamentos no M • Inquéritos policiais e seus andamentos no MP • Dados e estatísticas da movimentação processual por unidade 	Corregedoria	<ul style="list-style-type: none"> • Hernan de Lima Cunha <p>Matrícula:3539</p>
<p>XXV Atividade-fim</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Relação dos membros participantes de conselhos e assemelhados externos à instituição 	Chefia de gabinete da Procuradoria Geral de Justiça	<ul style="list-style-type: none"> • Marcello Maestri Rossoni <p>Matrícula:1376</p>

<p>XXVI Atividade-fim</p>	<ul style="list-style-type: none"> Listagem por unidade ou membro (Resolução nº 110/CNMP) 	<p>-----</p>	<ul style="list-style-type: none"> Processo automatizado (não há publicador)
<p>XXVII Atividade-fim</p>	<ul style="list-style-type: none"> Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade 	<p>Ouvidoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> Processo automatizado (não há publicador)
<p>XXVIII Serviço de Informação ao Cidadão / Ouvidoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> Unidade e autoridade responsável pelo SIC Atendimento e orientação ao público quanto ao acesso à informação Informação sobre a tramitação de documentos nas respectivas unidades 	<p>Ouvidoria e STI</p>	<ul style="list-style-type: none"> Paula Yorranna Rocha Santos de Souza Matrícula: 3399 Carolina Ribeiro de Enoki Matrícula:3814
<p>XXIX Serviço de Informação ao Cidadão / Ouvidoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> Protocolo de documentos e requerimentos de acesso à informação Formulário eletrônico de pedido de informação 	<p>Ouvidoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> Processo automatizado (não há publicador)
<p>XXX Serviço de Informação ao Cidadão</p>	<ul style="list-style-type: none"> Carta de serviço ao cidadão 	<p>Ouvidoria e STI</p>	<ul style="list-style-type: none"> Carolina Ribeiro de Enoki Matrícula:3814
	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa de satisfação com o usuário 	<p>Corregedoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> Processo automatizado
<p>XXXI Publicação anual do SIC/ouvidoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> Rol das informações desclassificadas nos últimos 12 meses Rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura 	<p>Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD</p>	<ul style="list-style-type: none"> Igor da Cunha Araújo Matrícula:4694 Gustavo de Souza Dias Matrícula:3237
<p>XXXII Publicação anual do</p>	<ul style="list-style-type: none"> Descrição das ações desenvolvidas para 	<p>Ouvidoria e STI</p>	<ul style="list-style-type: none"> Carolina Ribeiro de Enoki

SIC/ouvidoria	concretização do direito constitucional à informação		Matrícula:3814
XXXIII Publicação anual do SIC/ouvidoria	<ul style="list-style-type: none"> Relatório estatístico com a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, com informações genéricas sobre solicitações / Relatório anual de atividades da ouvidoria 	Ouvidoria	<ul style="list-style-type: none"> Processo automatizado (não há publicador)
XXXIV Certidão Online	<ul style="list-style-type: none"> Processo automatizado 	-----	<ul style="list-style-type: none"> Processo automatizado (não há publicador)
XXXV Consulta processual	<ul style="list-style-type: none"> Processo automatizado 	-----	<ul style="list-style-type: none"> Processo automatizado (não há publicador)
XXXVI Estatísticas	<ul style="list-style-type: none"> Estatística de feitos físicos 	Corregedoria-Geral	<ul style="list-style-type: none"> Hernan de Lima Cunha <p>Matrícula:3539</p>



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretário(a)-Geral**, em 10/07/2024, às 17:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300966** e o código CRC **31FA6F85**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0617/2024.....	p. 2
Portaria 0618/2024.....	p. 15
Portaria 0619/2024.....	p. 17
Portaria 0620/2024.....	p. 19
Portaria 0621/2024.....	p. 21
Portaria 0622/2024.....	p. 23
Portaria 0623/2024.....	p. 24
Portaria Normativa 1026/2024.....	p. 26
Portaria Normativa 1028/2024.....	p. 29
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 32
Enunciado 102-2.....	p. 32
Enunciado 20.....	p. 37
Enunciado 65.....	p. 42
Recomendação 14.....	p. 47
Recomendação 8.....	p. 52
Súmula 44.....	p. 57
Súmula 45.....	p. 60
Súmula 46.....	p. 63
Secretaria-Geral.....	p. 66
Movimentação Interna 06-24.....	p. 66
Portaria 985/2024.....	p. 68
Portaria 986/2024.....	p. 70
Portaria 987/2024.....	p. 71
Portaria 988/2024.....	p. 72
Portaria 989/2024.....	p. 73
Portaria 990/2024.....	p. 74
Portaria 991/2024.....	p. 75
Portaria 992/2024.....	p. 76
Portaria 993/2024.....	p. 77
Portaria 994/2024.....	p. 78
Portaria 995/2024.....	p. 79
Portaria 996/2024.....	p. 80

Portaria 997/2024	p. 81
Portaria Normativa 143/2024.....	p. 82
Sumário.....	p. 93